



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### PROJETO DE LEI 01-00497/2019 do Vereador Ricardo Nunes (MDB)

#### Autores atualizados por requerimento:

Ver. RICARDO NUNES (MDB)	Ver. JOÃO JORGE (PSDB)
Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB)	Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD)
Ver. ADILSON AMADEU (DEM)	Ver. JULIANA CARDOSO (PT)
Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)	Ver. MARIO COVAS NETO (PODE)
Ver. ALFREDINHO (PT)	Ver. MILTON FERREIRA (PODE)
Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)	Ver. MILTON LEITE (DEM)
Ver. ANTONIO DONATO (PT)	Ver. NOEMI NONATO (PL)
Ver. ARSELINO TATTO (PT)	Ver. OTA (PSB)
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)	Ver. PATRÍCIA BEZERRA (PSDB)
Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)	Ver. PAULO FRANGE (PTB)
Ver. CAIO MIRANDA CARNEIRO (PSB)	Ver. CLAUDIO FONSECA (CIDADANIA)
Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)	Ver. QUITO FORMIGA (PSDB)
Ver. CELSO JATENE (PL)	Ver. REIS (PT)
Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)	Ver. RICARDO TEIXEIRA (DEM)
Ver. DALTON SILVANO (DEM)	Ver. RINALDI DIGILIO (REPUBLICANOS)
Ver. EDIR SALES (PSD)	Ver. RODRIGO GOULART (PSD)
Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)	Ver. RUTE COSTA (PSD)
Ver. EDUARDO TUMA (PSDB)	Ver. SANDRA TADEU (DEM)
Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)	Ver. SENIVAL MOURA (PT)
Ver. FABIO RIVA (PSDB)	Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)
Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEM)	Ver. SOUZA SANTOS (REPUBLICANOS)
Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)	Ver. TONINHO PAIVA (PL)
Ver. GILBERTO NATALINI (PV)	Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)
Ver. GILSON BARRETO (PSDB)	Ver. XEXÉU TRIPOLI (PV)
Ver. ISAC FELIX (PL)	Ver. ZÉ TURIN (PHS)
Ver. JAIR TATTO (PT)	



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

"Denomina Piscinão Deputado Jooji Hato a obra de arte de engenharia que especifica, localizada na divisa dos Distritos do Ipiranga, Vila Mariana e Jabaquara, e suas respectivas Subprefeituras.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Piscinão Deputado Jooji Hato a obra de arte de engenharia, destinada à contenção de águas pluviais, implantada na Avenida Professor Abraão de Moraes, altura do nº 3800, nas imediações do Viaduto Aliomar Baleeiro, formada pelas células norte e sul, que se interligam por túnel que passa embaixo do citado viaduto, situado na divisa dos Distritos do Ipiranga, Vila Mariana e Jabaquara, e essas respectivas Subprefeituras.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/08/2019, p. 83

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).